



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Reunião Fórum Justiça

(Roda de Conversa)

Tema “Vulnerabilidade em dois planos político-jurídicos: nacional e internacional”

Coordenação: Fórum Justiça

Parcerias:

Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil
Defensoria Pública do Distrito Federal – Núcleo de Defesa da Mulher
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR
Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS
Terra de Direitos

Dia e hora: dia 4 de novembro de 2015, no período de 14h – 17h.

Local: sala 14, Faculdade de Direito da Universidade Positivo
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido,
Curitiba – Paraná.

Facilitadores da Roda de Conversa (15min cada um):

Andrea Sepúlveda – Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro e
Subsecretária de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

Darci Frigo – Terra de Direitos;

Nilton Leonel Arnecke Maria – Defensor Público Geral do Estado do Rio
Grande do Sul;

Patrícia Magno – Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro;

Celso Luiz Ludwig – Professor de Filosofia do Direito da Universidade Federal do Estado do Paraná; Procurador do Estado.

1. Introdução

O acesso gratuito à justiça da maioria da população brasileira tem sido pautado, historicamente, pelo critério exclusivo da renda, orientando dessa forma, via de regra, o recorte do público alvo da Defensoria Pública. Esse quadro, contudo, tem apresentado limites diante da complexidade de situações de vulnerabilidade, em grande parte conformadas por desigualdades interligadas. Nesse bojo, cumpre à Defensoria Pública estabelecer, à luz dos objetivos da República, novos contornos para a sua atuação funcional, na qual a situação de vulnerabilidade figura como requisito justificador do acesso à justiça. Nesse contexto, a partir da análise de casos, esta oficina busca aprofundar o debate da matéria em tríplice perspectiva: agentes do estado, representantes de movimentos e organizações sociais e setor acadêmico.

2. Objetivos

2.1 Geral: Provocar a discussão relacionada a novos contornos de atuação funcional da Defensoria Pública e aprofundar a reflexão político-jurídica atinente à situação de vulnerabilidade e o acesso à justiça.

2.2 Específicos:

(i) traçar estratégias de ação para acordar e expandir entendimento a respeito da atuação da Defensoria Pública em favor de sujeito – individual ou coletivo - que se encontra em situação de vulnerabilidade;

(ii) Incentivar a instalação de ouvidorias externas em administrações estaduais da Defensoria Pública como forma de qualificar a atuação estratégica;

(iii) incrementar a campanha para a Convenção Interamericana de Acesso à Justiça;

(iv) defender o avanço da Reforma da Justiça na sua vertente democrática.

3. Metodologia:

Essa Roda de Conversa organizada pelo Fórum Justiça constitui atividade planejada para o durante o Congresso Nacional dos Defensores Públicos intitulado “Defensoria como Metagarantia: transformando promessas constitucionais em efetividade”.

A Oficina acontecerá em **três momentos**.

O **primeiro momento** dedicado ao plano nacional, com a percepção política da vulnerabilidade em múltiplas abordagens, assinalando a construção jurídica que desponta. Destacar documentos de referência.

Caso: A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul recém enfrentou, judicialmente, questionamento a respeito de sua atuação em prol de sujeito que se encontrava em situação de vulnerabilidade, com destaque para a mobilização político-social em torno desse episódio, o protagonismo da Ouvidoria Externa e a manifestação do Tribunal de Justiça do referido Estado.

Estabelecer um elo entre esse caso individual e os Embargos de Declaração, interpostos pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que visam discutir fragmento referente ao público alvo da Defensoria Pública em decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a legitimidade da mencionada instituição para a tutela coletiva. Esses Embargos, que se encontram em mesa para julgamento, buscam limitar o recorte do público alvo da Defensoria Pública. Mais informações em CONAMP na ADI 3.943, notícia: <http://www.conjur.com.br/2015-set-08/conamp-questiona-decisao-autorizou-defensoria-propor-acao-coletiva>.

Propostas:

- Alinhar estratégias de atuação junto ao STF relacionadas a essa temática;
- Intensificar a Reforma da Justiça, na vertente democrática do acesso à justiça.

O **segundo momento** voltado para comentar o tratamento da vulnerabilidade no plano internacional, em uma perspectiva político-jurídica. Realçar posicionamento da Corte e da Comissão da OEA, da Cúpula Judicial Ibero-Americana, das 100 Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de Pessoas em Condição de Vulnerabilidade e outros documentos atinentes a essa questão.

Propostas:

- Pacto pela aplicabilidade das “100 Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de Pessoas em Condição de Vulnerabilidade” . (Essa mesma proposta será apresentada no Seminário – FJ sobre a Reforma da Justiça na semana seguinte);
- Campanha para a Convenção Regional de Acesso à Justiça (iniciada no Seminário FJ ocorrido em maio passado:

<http://www.forumjustica.com.br/pb/sistema-de-justica-da-america-latina-e-debatido-em-seminario-internacional-no-rio-de-janeiro/>).

Terceiro momento: encerramento com a elaboração e aprovação de proposta para ser aprovada na Plenária Final do Congresso.

Fórum Justiça

Outubro, 2015